



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2021.

**EMENTA: “EXCLUI E CRIA CARGOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ.”**

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Queluz os cargos de provimento em comissão, constante no Quadro de Cargos e Salários de Provimento em Comissão do anexo II da Lei Complementar nº 06/17, a seguir relacionados:

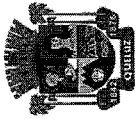
- a) Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana, junto a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços;
- b) Chefe de Esporte, junto a Secretaria de Educação;
- c) Assessor Especial de Finanças, junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Queluz os cargos de provimento em comissão constantes no anexo I desta Lei, que passarão a integrar o Quadro de Cargos e Salários de Provimento em Comissão do anexo II da Lei Complementar nº 06/17, sendo o custo de criação compensado com a extinção dos cargos mencionados nos artigos 1º.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 01 de julho de 2021.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Desenvolve
QUELUZ
Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO I

Quadro de Cargos e Salários de Provisamento em Comissão

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

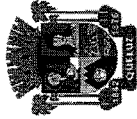
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor de Esporte	1	R\$ 2.721,03	Dirigir, planejar, coordenar e executar as atividades tendentes a proporcionar o andamento das demandas do setor; dirigir e organizar os serviços relacionados ao andamento e manifestação nos pareceres, coordenando o trabalho dentro dos respectivos departamentos; acompanhar a execução dos contratos; emitir parecer; exercer outras atividades relacionadas a sua área de atuação designadas pelo superior hierárquico.

SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
-------------	-------------	-------------	------------

Rua Prudente de Moraes, 100 | Centro, Queluz/SP | 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 | CNPJ: 46.670.931/0001-06

E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Desenvolve
QUELUZ
Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assessor Especial de Segurança e Mobilidade Urbana	1	R\$ 1.424,18	Assessorar o Secretário na Secretaria para qual foi designado; fazer tramitar e controlar toda a documentação do setor, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança; despachar, receber, abrir, registrar e distribuir a correspondência e papéis dirigidos a sua pasta; exercer encargos especiais que lhes forem confiados pelo Secretário; exercer demais atividades de assessoramento ao Secretário e/ou às atividades próprias do Setor.
--	---	--------------	---

SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Chefe de Finanças	1	R\$ 2.323,33	Chefiar e executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e implantação de atividades relacionadas ao setor; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção, exercer demais atividades inerentes a função determinadas por superior hierárquico.

Rua Prudente de Moraes, 100 | Centro, Queluz/SP | 12800-000
Tel: (12) 3147-9020 | CNPJ: 46.670.931/0001-06

E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: “EXCLUI E CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ.”

**Exmo. Presidente,
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“EXCLUI E CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ.”**

A presente propositura advém da necessidade de reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Queluz. Salientamos que as vagas dos cargos de provimento efetivos extintos na presente lei tratam-se de vagas não providas atualmente.

No tocante a criação dos cargos salientamos que não haverá aumento de despesas, visto que será compensada com a extinção de outros cargos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Extintos		Criados	
Cargo	Salário	Cargo	Salário
Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana	R\$ 2.721,03	Diretor de Esporte	R\$ 2.721,03
Chefe de Esporte	R\$ 2.323,33	Assessor Especial de Segurança e Mobilidade Urbana	R\$ 1.424,18
Assessor Especial de Finanças	R\$ 1.424,18	Chefe de Finanças	R\$ 2.323,33
Total =	R\$ 6.468,54	Total =	R\$ 6.468,54

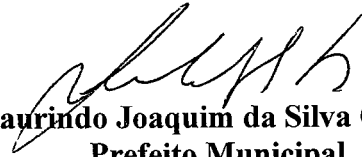
Assim, face ao exposto, diante da ausência de aumento de despesa, não se incide a vedação prevista no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar 173/2021.

A extrema urgência advém da necessidade de adequação da estrutura administrativa para adequada continuidade da prestação dos serviços públicos.



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Desta feita, face ao relevante interesse público com que se reveste o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.



Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Gonçalves Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP

